**INDICAÇÃO Nº 257/2025 Em,** 22 de setembro de 2025.

**Exmº. Srº. MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

**MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**

A Edil que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, REQUERER, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada cópia deste ao **Exmº Sr. Kleyton Medeiros Dantas** – Prefeito Municipal, solicitando que:

**seja criada, a nível municipal, uma Lei que regulamente os pareceres sociais para liberação de medicação, estabelecendo critérios claros e objetivos na legislação para o acesso da população a esse direito.**

**J U S T I F I C A T I V A**

A presente Indicação visa garantir maior justiça, transparência e igualdade no processo de concessão de medicamentos à população carente do município. A criação de critérios legais e bem definidos assegurará que os pareceres sociais sejam elaborados de forma técnica e imparcial, evitando subjetividades e ampliando a efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social.

Trata-se de uma medida que trará segurança jurídica aos profissionais envolvidos e, sobretudo, oferecerá à população mais vulnerável acesso digno e justo aos tratamentos de que necessitam.

Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 22 de setembro de 2025**.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MARLI DE MEDEIROS DANTAS**

Vereadora Proponente